



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º c/c artigo 131, inciso I, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, bem como o artigo 349, inciso I, do Regimento Interno, e

Considerando o que dispõe os § 1º e 3º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 12/2008, de 11 de dezembro de 2008, que Institui e Regulamenta o SICAP-AP – Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas – Atos de Pessoal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dispõe sobre a remessa de dados de atos de pessoal por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios;

Considerando a necessidade de providências a serem adotadas pelos atuais gestores no sentido de aquisição da certificação digital para autenticação das remessas inerentes ao SICAP-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para o período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2012, o prazo de entrega das remessas inerentes ao SICAP-AP, relativas ao terceiro quadrimestre de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**
Presidente

